

7.7

Estância de São José dos Campos
Prefeitura
Caixa Postal 204
Estado de São Paulo

PUBLICADA NO JORNAL
Boletim do Município
Nº 95 de 11/08/1972

DECRETO Nº 1.495/72
de 26 de julho de 1972

Dispõe sobre padronização de máquinas de somar e escrever.

O Prefeito da Estância de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o artigo 39, item V, do Decreto Lei Complementar nº 9, de 31 de Dezembro de 1969, combinado com o artigo 12 da Lei Estadual nº 10.395 de 17 de Dezembro de 1970;

DECRETA:

Artigo 1º -

As máquinas de escrever e somar para uso das Repartições Municipais, são padronizadas obedecendo as seguintes especificações:

I - Máquina de escrever:

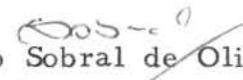
- a) Olivetti Linea 88
- b) Olivetti Tekne 3
- c) Olivetti Tekne 4
- d) IBM - Executive

II - Máquina de Somar

- a) Olivetti Summa Quanta 20
- b) Olivetti Multisumma 20
- c) Olivetti Divisumma 24
- d) Olivetti Divisumma 26
- e) Olivetti Logos 245

Artigo 2º -

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Sérgio Sobral de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento Jurídico, aos vinte e seis dias do mes de julho de mil novecentos e setenta e dois.


Genaro Tavares Guerreiro
Chefe do Deptº Juridico

823
11/09/72
SSO/DJ/BNC/lpt